



www.itarare.sp.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 15 de setembro de 2016 - Ano II - Edição nº 86 - Lei Municipal nº 3.580, de 28 de março de 2014

Projeto de pavimentação terá continuidade após período eleitoral



No Parque Centenário a pavimentação de algumas ruas foi concluída totalizando um investimento de R\$ 433.489,79. Pág.3

Prefeitura renova convênio com Itesp e mais famílias receberão a posse de seus imóveis



O serviço é voltado a pequenos posseiros da cidade e do campo que, por causa da insegurança dominial sobre os imóveis que ocupa Pág.3

Prefeitura tem horário diferenciado de atendimento

Deste a quinta-feira, dia 1º de setembro, a Prefeitura de Itararé tem horário de atendimento diferenciado.

A medida visa a estabilização das finanças municipais, em razão da crise financeira que assola este país.

A determinação está no decreto 149 de 30 de agosto de 2016 publicado na edição nº85 do Jornal Oficial do Município de Itararé.

Atendimento:

8h às 14h

Paço Municipal, Biblioteca, Coordenadoria de Cultura, Demutran, Procon, Divisão de Estágio Probatório, Imprensa Oficial, Coordenadoria de Turismo, Coordenadoria de Esportes, Ministério do Trabalho, Junta de Serviço Militar, Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Secretaria de Habitação e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Bolsa Família e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas).

7h às 13h

As Secretarias de Educação, Saúde, Farmai e Unidades Básicas de Saúde.

07h às 15h

Ambesp

8h às 16h

Projeto Cata Vento.

8h às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

Secretaria de Agricultura.

A Secretaria de Serviços Municipais, Guarda Civil Municipal, Departamento de Suprimento Escolar, Padaria, Escolas e Creches irão funcionar em horário normal.

Itararé receberá creche e escola nova

Representantes da administração municipal estiveram em São Paulo na última semana reunidos com o assessor parlamentar da Secretaria Estadual de Educação, Benê Mascarenhas para tratar de assuntos referentes ao projeto de uma creche e uma escola.

Segundo o chefe do executivo o termo de adesão ao convênio para construção de uma Creche no Conjunto Habitacional Itararé E foi assinado em 2103, mas está aguardando o reinício das obras das casas. Segundo a Secretaria de Desenvolvimento toda a parte de documentos está finalizada e assim que as casas forem sorteadas, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação retoma a execução da creche.

A construção de uma nova sede para a Escola

Municipal Vicentina Ferreira Braga, que funciona na Escola Estadual Heitor Guimarães Cortes também esteve na pauta da reunião. A preocupação do governo municipal é com o encerramento do compartilhamento do prédio entre Estado e Município.

De acordo com Benê Mascarenhas a nova escola do bairro do Cruzeiro está no cronograma do Estado e tão logo haja disponibilidade de recursos a obra será iniciada. Os alunos do Estado permanecerão no atual prédio e a nova sede ficará para o município. O terreno onde será construída a EM Vicentina Ferreira Braga fica em frente ao Posto de Saúde do Cruzeiro, na rua Clóvis Nogueira Machado, 50.


Conjunto Habitacional Itararé E

O Conjunto Habitacional Itararé E é mais um

projeto da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano que está em andamento em Itararé. Até agora foram concluídas 29% da obra, que foi interrompida por problemas com a construtora Novata Engenharia Ltda. Devido ao atraso na construção e ainda a uma solicitação de reajuste de valores, ocorreu um distrato com a empresa. Segundo a Secretaria de Habitação a CDHU elaborou um novo processo licitatório para dar continuidade ao projeto, que agora será executado pela construtora Arco Construtora Ltda.

O investimento nestas moradias é de aproximadamente 20 milhões e o prazo para a conclusão dependerá da data efetiva de início da obra, porém estima-se que o empreendimento deverá ser concluído em 2018. Ao todo serão construídas 262 casas.



 **Jornal Oficial do Município de Itararé-SP**

Prefeito Municipal
José Eduardo Ferreira

Secretaria de Assistência Social

Rua São Pedro, 420
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

Secretaria de Finanças
Silene de Genaro Plmentel
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

Secretaria de Planejamento
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

Secretário de Agricultura e Pecuária
Manuel Luiz Carneiro
Rua Frei caneca, 1443
Telefone: (15) 3532-2457

Secretário de Administração
Antônio Eduardo F. S. Gradin
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Gercilene Alcântara Pinto Galeano
End.: Major Queiroz, 312
Telefone: (15) 3532- 4580

Secretária de Saúde
Keila Cristina Xavier Berti
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone: (15) 3531-2080

Secretaria de Serviços Municipais
Wilson Davi Correa
Rua 13 de maio, 07
Telefone: (15) 3532-4378

Secretário de Habitação e Meio Ambiente
Praça Siqueira Campos, 230
Telefone: (15) 3531-3097

Secretário de Desenvolvimento
Marcos Vincenzi
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000

Coordenadoria de Cultura
Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

Coordenadoria de Turismo
Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3531-1749

Coordenador de Esporte
Denis Galvão Ribeiro
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone: (15) 3531-3163

Diretor DEMUTRAN
Marcelo Campos
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-4431



Jornal Oficial
do Município de Itararé

EXPEDIENTE:

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP
DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Ezequiel Jorge Rafael
FOTOS: Ezequiel Jorge Rafael

IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP
TIRAGEM: 1.000 (mil) exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477
www.camaramunicipalitarare.com.br

 **Poder Legislativo**

Presidente: José Carlos Mendonça Martins Junior
1º Vice Presidente: Lúcio Mariano Camargo
2º Vice Presidente: Mara Galvão Ribeiro
1º secretário: José Donisete de Camargo
2º secretário: Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana
João Antonio Vieira
José Aparecido dos Santos
Julio Cesar Soares de Almeida
José Roberto Cogo
Jurandir Ribeiro de Carvalho

Laércio Antonio Amado
Willer Costa Mendes
Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa
Renato Ferreira
Gestor de Comunicação

Projeto de pavimentação terá continuidade após período eleitoral

O executivo municipal esteve em São Paulo onde solicitou agilidade na liberação de recursos para a conclusão do projeto de pavimentação que contemplará seis bairros de Itararé. Atualmente está em andamento as emendas dos deputados Geraldo Cruz, Zico Prado e do ex deputado Dr. Ulysses, que juntas totalizam um investimento de R\$ 750 mil e contra partida da Prefeitura no valor de R\$ 199.983,81. A continuidade destas obras acontecerá após o período eleitoral.

No Parque Centenário a pavimentação de algumas ruas foi concluída totalizando um investimento de R\$ 433.489,79 proveniente da emenda parlamentar do deputado estadual Milton Monti. São elas: trecho da Zuani de Fázio, Ângelo Augusto Ghizzi, trecho da Paulo Rolim Corrêa, Nelson Vilela e João Santos Mello.

Pavimentação a ser concluída:

Parque das Nações: ruas Nelson Vilela, João Francisco dos Santos e Edgar Barbosa da Silva.

Parque Centenário: ruas Deocleciano Ruivo, trecho paulo, trecho Ângelo Augusto Ghizzi

PSH Jardim São Paulo: ruas Ciro Perez Ribeiro e Emiliano da Silva.

Novo Horizonte: ruas Paschoal Melilo, Maria

Cristina Bueno, Jaime Soares de Almeida.

Vila Osório/Jardim Alvorada: ruas Alberto Queiroz Fiúza e 28 de Outubro

Jardim Regiane: ruas Carlito Toti e Higino Camargo



Prefeitura renova convênio com Itesp e mais famílias receberão a posse de seus imóveis

Muitas famílias itarareenses aguardam ansiosas pela posse de seus imóveis e é para atender esta demanda que a Prefeitura, através da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente renovou no último dia 31 de agosto o convênio com o Itesp - Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo.

Para isto estiveram em Itararé o coordenador regional do sudoeste, Carlos José da Silva e Souza e o analista de desenvolvimento fundiário, Mário Sérgio de Castro representando o Itesp. Nesta etapa serão contemplados os moradores dos bairros Novo Horizonte, Pedra Branca e Santa Cruz dos Lopes.

Parceria

Esta é uma ação que acontece em Itararé desde 2006 através do Programa Minha Terra e o objetivo é a regularização de imóveis através da qual são entregues títulos de propriedade para os moradores.

Até agora 520 famílias já foram beneficiadas com o programa que acontece em parceria com o Itesp - Instituto de Terras do Estado de São Paulo. De acordo com a Secretaria de Habitação e Meio Ambiente até o final do processo serão mais de mil famílias contempladas.

Programa

O Programa Minha Terra de regularização fundiária urbana é uma ação social do Governo de São Paulo, executada pela Fundação Itesp, com o objetivo de identificar áreas passíveis de regularização fundiária e outorgar títulos de propriedade nesses locais, conforme a legislação vigente. O serviço é voltado a pequenos posseiros da cidade e do campo que, por causa da insegurança dominial sobre os imóveis que ocupam, convivem com conflitos pelo uso e posse da terra e com sérios obstáculos para o desenvolvimento social e econômico das comunidades em que estão inseridos.





**LEI MUNICIPAL Nº 3727,
DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

Autor: Mesa Diretora.

O Povo do Município de Itararé, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especifica:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.3000 – Material de Consumo...R\$ 20.000,00
TOTAL - R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa referente no artigo anterior, utilizar-se-á recursos oriundos da ANULAÇÃO PARCIAL, das seguintes rubricas:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Veículos... R\$ 20.000,00
TOTAL - R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 31 de agosto de 2016.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3728, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre alteração nas nomenclaturas de Unidades Escolares Municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de Itararé, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento da meta 23, estratégia 23.7 do Plano Municipal de Educação do Município, ficam alteradas as nomenclaturas das unidades escolares abaixo:

I - A EM "Prof. Messias Sodré" fica denominada Escola Municipal do Campo "Prof. Messias Sodré";

II - A EM " Profª Alice Fonseca Braga" fica denominada Escola Municipal do Campo " Profª Alice Fonseca Braga";

III - A EM "Profª Rosemari Lopes Ferreira Biglia" fica denominada Escola Municipal do Campo "Profª Rosemari Lopes Ferreira Biglia".

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo adotar as medidas necessárias para a regularização das alterações de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 31 de agosto de 2016

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

**LEI MUNICIPAL Nº 3729,
DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

Dá nova redação ao art. 23 da Lei Municipal nº 3722, de 01 de julho de 2016.

O Povo do Município de Itararé, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 23 da lei Municipal nº 3722 de 01 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS E TRANSITÓRIAS.**

"Art. 23. Para a primeira instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Prefeito Municipal convocará, mediante edital, os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da deficiência ou da saúde, para composição de uma Comissão Eleitoral, para coordenar os trabalhos da primeira eleição dos membros oriundos da sociedade civil, que deverá ocorrer em 90 (noventa) dias após a publicação desta lei."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 31 de agosto de 2016

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO.

Mobilize sua família e elimine a água parada.

#ZIKAZERO

136

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Participação voluntária de Drauzio Varella.

LEI MUNICIPAL Nº 3730, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.

O Povo do Município de Itararé, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) do orçamento vigente conforme específica:

Crédito Adicional Especial

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Itararé
Unidade Orçamentária	5	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade Executora	6	Coordenadoria de Esportes e Recreação
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	18	Parques Recreativos e Desportivos
Projeto/Atividade	1002	Ampliação, Reformas Centros Esportivos
Funcional Programática		Valor (R\$)
4490.51	Obras e Instalações	32.000,00
		Fonte Recurso
		Tesouro (1)

Art. 2º - Para fazer face às despesas de CONTRAPARTIDA do convênio 026327785/08 – Ministério do Esporte, objetivando a conclusão da quadra poliesportiva SEMEFER, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil) serão utilizados anulação parcial (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4.320/64) da rubrica abaixo:

Anular

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)	Fonte Recurso
215	3390.39.00.0000 Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	Coordenadoria de Esportes e Recreação	32.000,00	Tesouro (1)

Art. 3º. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 31 de agosto de 2016.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

**ROTEIRO
CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO
2016**

POPULAÇÃO A SER VACINADA

CRIANÇAS DE ATE 5 ANOS DE IDADE
ADOLESCENTES (MENINOS E MENINAS)
ENTRE 9 A MENORES DE 15 ANOS

**É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DA
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO!!!**

**ZONA URBANA
24 DE SETEMBRO (SÁBADO)
DAS 08h00 AS 17h00**

SALA DE VACINAS CENTRAL
PSF JARDIM ALVORADA
PSF VILA TONICO ADOLFO
PSF BAIRRO DO CRUZEIRO
PSF VILA NOVO HORIZONTE
PSF BAIRRO VELHO
PSF VILA SANTA TEREZINHA
PS VILA OSÓRIO

ZONA RURAL

28 DE SETEMBRO (QUARTA-FEIRA)

EQUIPE A	
FAZENDA RIO VERDINHO	08H30 as 08H45
ENXOVIA (IGREJA)	09H10 as 09H30
BAIRRO MORRO VERMELHO	09H40 as 10H00
FAZENDA CANAÃ	10H10 as 10H40
BAIRRO AP.DO SALTO	13H00 as 13H15
IGREJA CACHOEIRINHA	13H20 as 13H45
BAIRRO DA SEDA (MORRO CHATO)	13H50 as 14H05
CAPELA SANTA CRUZ	14H10 as 14H25
BAIRRO LAGEADO	14H35 as 14H50
BAIRRO BARREIRINHO	14H55 as 15H10
BAIRRO HERVAL	15H20 as 15H35

EQUIPE B	
FAZENDA BRASIL	08H30 as 09H00
BAIRRO DO RODEIO	09H10 as 09H30
FAZENDA SILVÉRIO	09:50 as 10H15
PASSO FINO - IGREJA	10H40 as 11H00
BAIRRO CAÇADOR(IGREJA)	11H15 as 11H30
BAIRRO DOS MACHADOS	11H40 as 12h00
FAZENDA MARO	13H30 as 13H40
BAIRRO BOA VISTA	13H50 as 14H05
Bº JOÃO PEDRO (FAZ. CONCEIÇÃO)	14H15as 14H30
SERRINHA – GERING	14h45 AS 15h00

29 DE SETEMBRO (QUINTA-FEIRA)

EQUIPE A	
PAS Santa Cruz dos Lopes - 08h30 as 11h00	
PAS Matão - 13h30 as 14h30	
PAS Santa Bárbara - 15h00 as 16h00	
EQUIPE B	
PAS Cerrado - 08H30 AS 11H:30	
PAS Pedra Branca - 13H00 AS 16H:30	

MATERIAL DE EXPEDIENTE

28ª Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2016.

EXECUTIVO

Prot. 996/16 – Projeto de Lei nº 43 de autoria do Executivo que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itararé – SP para o exercício de 2017.

Decreto nº 149/16 – De autoria do Prefeito dispõe sobre horário de funcionamento das Repartições Municipais.

LEGISLATIVO

Prot. 1003/16 – Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito constituída através da Resolução nº 01/2016 para apurar eventuais irregularidades na participação de Itararé nos 59º Jogos Regionais em Jundiá.

Prot. 1008/16 – Projeto de Lei nº 07 de autoria dos Vereadores José Roberto Cogo e assinado pelos demais Vereadores fixando os subsídios do Prefeito R\$ 16.000,00, Vice-Prefeito R\$ 5.000,00 e Secretários R\$ 6.000,00 para a Legislatura 2017 a 2020.

Prot. 1009/16 – Projeto de Resolução nº 03 de autoria dos Vereadores José Roberto Cogo e assinado pelos demais Vereadores fixando os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara para legislatura 2017 a 2020 no valor de R\$ 5.400,00.

Prot. 1010/16 – Pedido de Informação nº 86 de autoria do Vereador Gilberto Santana ao Executivo diante da resposta recebida da Secretaria de Desenvolvimento para o Pedido de Informação nº 82 referente ao Parque Infantil localizado na Praça São José na Vila Osório, na qual informa desconhecer a retirada e destino dos mesmos, solicitamos que, uma vez que não é do conhecimento da Secretaria de Desenvolvimento, seja encaminhado para a Secretaria de Obras ou a Secretaria de Direito para prestar as corretas informações dos brinquedos, em 4 itens.

Prot. 1011/16 – Voto de Pesar de autoria de todos os Vereadores pelo falecimento do senhor **José Colturato**.

DIVERSOS

CONVITE – De autoria do senhor José Carlos Klocker de Vasconcellos Filho Secretário de Educação, para compor o palanque do Desfile Cívico de 07 de setembro de 2016 às 9h, na Praça Francisco Alves Negrão.

Prot. 993/16 – Apresenta Denúncia de autoria do senhor Paulo Cezar Wesgueber, contra o Vereador Gilberto Santana por decoro parlamentar e requer instalação de Comissão Processante – BO Racismo.

ORDEM DO DIA

Prot. 720/16 – Projeto de Lei nº 04 de autoria do Vereador José Roberto Cogo institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itararé o “Dia Municipal do Administrador”. (**Aprovado por unanimidade**)

Prot. 932/16 – Projeto de Lei nº 42 de autoria do Executivo que dispõe sobre a reestruturação da Saúde no Município de Itararé e a instituição da Autarquia Municipal de Saúde. (**Rejeitado por unanimidade o Regime de Urgência**)

Prot. 993/16 – Apresenta Denúncia de autoria do senhor Paulo Cezar Wesgueber, contra o Vereador Gilberto Santana por decoro parlamentar e requer instalação de Comissão Processante. –BO Racismo. (**Aprovado por maioria dos votos, sendo o voto contrário do Vereador José Aparecido dos Santos**)

Prot. 1010/16 – Pedido de Informação nº 86 de autoria do Vereador Gilberto Santana ao Executivo diante da resposta recebida da Secretaria de Desenvolvimento para o Pedido de Informação nº 82 referente ao Parque Infantil localizado na Praça São José na Vila Osório, na qual informa desconhecer a retirada e destino dos mesmos, solicitamos que, uma vez que não é do conhecimento da Secretaria de Desenvolvimento, seja encaminhado para a Secretaria de Obras ou a Secretaria de Direito para prestar as corretas informações dos brinquedos, em 4 itens. (**Aprovado por unanimidade**)

MATERIAL DE EXPEDIENTE

29ª Sessão Ordinária do dia 12 de setembro de 2016.

LEGISLATIVO

Prot. 1017/16 – Indicação nº 226 de autoria do Vereador

Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para ajustar o relógio digital localizado na Praça Francisco Alves Negrão.

Prot. 1018/16 – Indicação nº 227 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para executar a pavimentação de todas as Ruas não pavimentadas do Jardim São Pedro.

Prot. 1022/16 – Voto de Pesar de autoria do Vereador João Antonio Vieira pelo falecimento de **João Guilherme Zibikoski**.

DIVERSOS

Prot. 1012/16 – Prestação de Contas de autoria do VICC da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de janeiro no valor de R\$ 21.000,00.

Prot. 1013/16 – Prestação de Contas de autoria do VICC da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de junho no valor de R\$ 11.000,00.

Prot. 1015/16 – Prestação de Contas de autoria do Educandário da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de junho e julho.

Prot. 1016/16 – Prestação de Contas de autoria do Educandário da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de junho e informa que não houve repasse.

COMUNICADO À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Itararé comunica a população em geral, que se encontra a disposição para apresentação de emendas, nos termos da Lei Orgânica de nosso Município, projetos de lei de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre Orçamento do Município para o exercício de 2017.

O prazo para apresentação de emendas é de 10 dias, a contar da data desta publicação, e as mesmas deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara, de 2ª a 6ª feira, das 12 às 18 horas.

Itararé, 06 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR
- Presidente -

AGORA É GUERRA
ALTO RISCO DE EPIDEMIA. FAÇA A SUA PARTE.



Contribuinte tem até dia 30 para declarar o imposto territorial rural

Gestores e proprietários de imóveis rurais devem ficar atentos. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) informa que teve início na segunda-feira, 22 de agosto, o prazo para que os contribuintes preencham a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR). As regras da declaração da Receita Federal do Brasil (RFB) estão publicadas na Instrução Normativa (IN)1651/2016. São obrigados a apresentar a declaração do imposto territorial referente ao exercício 2016 na data da apresentação, em relação ao imóvel a ser declarado, estão a pessoa física ou jurídica proprietária, titular do domínio útil ou possuidora a qualquer título, inclusive a usufrutuária; um dos condôminos, quando o imóvel rural pertencer simultaneamente a mais de um contribuinte, em decorrência de contrato ou decisão judicial ou em função de doação recebida em comum; e um dos compossuidores, quando mais de uma pessoa for possuidora do imóvel rural.

De acordo com a Receita, o vencimento da 1ª quota ou quota única do imposto é 30 de setembro de 2015 e não há acréscimos se o pagamento ocorrer até essa data. Sobre as demais quotas há incidência da taxa básica de juros (Selic) calculados a partir de outubro até a data do pagamento.

O pagamento do imposto pode ser parcelado em até quatro quotas, mensais, iguais e sucessivas, desde que cada quota não seja inferior a R\$ 50,00. O imposto de valor até R\$ 100,00 deve ser recolhido em quota única. O valor mínimo de imposto a ser pago é de R\$ 10,00, independentemente do valor calculado ser menor, informa o Fisco.



ORIENTAÇÕES PARA GESTANTES

No período da gravidez, a atenção com a saúde deve ser redobrada. Confira as recomendações do Ministério da Saúde para as gestantes e mulheres em idade fértil


SE VOCÊ ESTÁ GRÁVIDA, PROTEJA-SE E FAÇA O PRÉ-NATAL. SE QUER ENGRAVIDAR, CONVERSE COM SEU MÉDICO.

TIVE ZIKA, MEU BEBÊ VAI TER MICROCEFALIA?

POSSO USAR REPELENTE?

POSSO AMAMENTAR MEU BEBÊ?

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE


O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.



Campanha de multivacinação de 2016 será de 19 a 30 de setembro

Objetivo é atualizar as cadernetas de vacinação das crianças e adolescentes entre 9 e 15 anos

A Prefeitura de Itararé através da Vigilância Epidemiológica informa que a campanha de multivacinação de 2016 está prevista para ocorrer entre 19 e 30 de setembro.

Neste período os pais ou responsáveis devem levar seus filhos às unidades de saúde do município no horário das 7h às 12 horas.

No sábado (24) acontece o Dia D, quando todos os Postos de Saúde do município estarão abertos das 8h às 17 horas.

É obrigatório apresentar a caderneta de vacinação para que os profissionais de saúde possam verificar a situação vacinal da criança e, se necessário, atualizá-la.

As equipes de saúde também estarão a postos nas unidades localizadas na zona rural.



Proerd forma mais uma turma em Itararé

O Proerd – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência formou no último dia 2 mais uma turma de alunos dos quintos anos da rede municipal de ensino. A cerimônia aconteceu no Clube Atlético Fronteira e contou com a presença de representantes da administração municipal, comandante da Guarda Civil Municipal, Sebastião Ademar Gonçalves, Assessora Técnica Pedagógica Suzi Claudinéia, representantes da Polícia Militar, entre eles o Capitão Ricardo Almeida Lopes e o Major Luiz Fernando Caldini. Também participaram representantes da Secretaria Municipal de Educação, professores, diretores, coordenadores e familiares dos alunos.

Durante a solenidade receberam medalhas 12 alunos que se destacaram no concurso de redação, cujo tema foi relacionado às drogas e ao que aprenderam no Proerd. Ao todo foram 336 formandos das seguintes escolas: Maria de Jesus Klocker Camargo, Newton Marques, Maria Olívia de Melo e Adriano Queiroz Pimentel.

A Prefeitura de Itararé mantém parceria com o Programa desde o ano 2000 porque acredita na eficácia do curso e entende que as aulas do Proerd

valorizam a vida das crianças destacando virtudes fundamentais para formação de homens e mulheres de bem.

Proerd

O Proerd é um programa de educação preventiva ao uso de drogas, que tem por objetivo evitar que as crianças e adolescentes iniciem o seu uso. Ele ensina técnicas centradas na resistência à pressão dos companheiros, auxílio para as crianças dizerem não às drogas e à violência.

É dado ênfase especial em alcançar as crianças nos 5º anos do ensino fundamental, mostrando-lhes os efeitos das drogas e ensinando as habilidades necessárias e motivação para manterem-se longe desse mal e permite às crianças desenvolverem uma atitude positiva em relação ao respeito às leis. Os instrutores do Proerd são policiais fardados. Auxiliados pelo livro do estudante Proerd, contam com a ativa participação dos professores, os quais atuam como divulgadores das ideias do programa para as demais salas de aula e dos pais que alcançam o programa na família.entre família, escola e polícia.

